



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 841/2018
DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 2,5% (dois inteiros e cinquenta décimos por cento) sobre o salário base dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, conforme anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas as tabelas de remuneração do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal de Boquim, passando a vigorar da seguinte forma: **TABELA 1 – MÉDICOS; TABELA 2 – ODONTÓLOGOS; TABELA 3 – ENFERMEIROS; TABELA 4 – ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO (Civil, Agrônomo, Ambiental, Florestal); ADVOGADO, BIOQUÍMICO e BIBLIOTECÁRIO**, conforme **ANEXO I**, e **Tabela 5 – DEMAIS SERVIDORES**, cujos cargos estão descritos no **ANEXO II**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 21 de Setembro de 2018.


Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 841/2018

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM - 2018

TABELA 1 - MÉDICOS														
LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	O		
VI	3.637,01	1.746,12	3.858,50	3.974,26	4.093,48	4.216,29	4.342,78	4.473,06	4.607,25	4.745,47	4.887,83	5.034,47	5.185,50	5.341,07

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS														
LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	O		
VI	2.972,19	3.061,36	3.153,20	3.247,79	3.345,23	3.445,59	3.548,95	3.655,42	3.765,08	3.878,04	3.994,38	4.114,21	4.237,64	4.364,76

TABELA 3 - ENFERMEIROS														
LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	O		
VI	2.972,19	3.061,36	3.153,20	3.247,79	3.345,23	3.445,59	3.548,95	3.655,42	3.765,08	3.878,04	3.994,38	4.114,21	4.237,64	4.364,76

TABELA 4														
ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; NUTRICIONISTA; ENGENHEIRO (CIVIL, AGRÔNOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL); ADVOGADO; BIOQUÍMICO; BIBLIOTECÁRIO														
LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	O		
VI	2.774,05	1.857,27	2.942,99	3.031,28	3.122,22	3.215,88	3.312,36	3.411,73	3.514,08	3.619,51	3.728,09	3.839,93	3.955,13	4.073,79

TABELA 5 - DEMAIS SERVIDORES														
LETRAS														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	O		
I	804,04	828,16	853,01	878,60	904,95	932,10	960,07	988,87	1.018,53	1.049,09	1.080,56	1.112,98	1.146,37	1.180,76
II	844,24	869,57	895,66	922,53	950,20	978,71	1.008,07	1.038,31	1.069,46	1.101,55	1.134,59	1.168,63	1.203,69	1.239,80
III	886,45	913,05	940,44	968,65	997,71	1.027,64	1.058,47	1.090,23	1.122,93	1.156,62	1.191,32	1.227,06	1.263,87	1.301,79
IV	930,78	958,70	987,46	1.017,09	1.047,60	1.079,03	1.111,40	1.144,74	1.179,08	1.214,45	1.250,89	1.288,41	1.327,07	1.366,88
V	977,32	1.006,64	1.036,84	1.067,94	1.099,98	1.132,98	1.166,97	1.201,98	1.238,04	1.275,18	1.313,43	1.352,83	1.393,42	1.435,22

Salário Mínimo de 2018 - R\$ 954,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 2,5% (dois inteiros e cinquenta décimos por cento)

ANEXO II DA LEI Nº 841/2018

NIVEL	DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS -TABELA 5 (DEMAIS SERVIDORES)
I	GARI, MARGARIDA
II	EXECUTOR DE SERVIÇOS BASICOS; ATENDENTE; GUARDA MUNICIPAL.
III	MOTORISTA; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPINTEIRO; OPERADOR DE MAQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUCTOR
IV	ESCRITURÁRIO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PUBLICO DE SAÚDE; COORDENADOR EMVIGILANCIA DE SAÚDE
V	TÉCNICO EM ACROPECUARIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO